



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
————— PODER LEGISLATIVO —————

FISCAL DE CONTRATO

O fiscal de contrato atualmente vigente na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES encontra-se designado por meio da Portaria nº 025/2025, de 06 de outubro de 2025.

Ressalta-se que a Câmara Municipal dispõe atualmente de apenas um fiscal de contratos para acompanhamento e fiscalização de todos os contratos administrativos vigentes, em razão do reduzido quadro de servidores existente no Poder Legislativo Municipal. Ademais, os demais servidores participam diretamente das etapas dos processos de compras e contratações, o que inviabiliza a designação de fiscais distintos para cada contrato.

Destaca-se, ainda, que a Câmara Municipal possui quantidade reduzida de contratos administrativos, possibilitando que a fiscalização seja realizada adequadamente por um único servidor designado para tal função. O referido servidor também é responsável pela fiscalização e acompanhamento dos demais processos administrativos de compras realizados pela Câmara Municipal.

O fiscal de contrato é o servidor designado pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de um contrato administrativo, garantindo que tudo seja cumprido conforme o que foi contratado, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.